

**PORTARIA Nº 943, DE 01 OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
6497	WESLEY CARLOS DE MORAES	07/10/2019 a 26/10/2019	24/03/2018 a 23/03/2019
11	MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA LOPES	02/10/2019 a 21/10/2019	02/02/2017 a 02/02/2018

**Art. 2º** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de outubro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração